

## **PORTARIA N.º 016/2024**

“Concede Recesso a Estagiário.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

*Considerando* o teor do Processo Administrativo nº 304/2024 de 13 de junho de 2024;

*Considerando* o teor do Art. 13, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder recesso à estagiária, ANNA JÚLIA CAROLINO MAYER, matrícula nº 000095, durante o período de 15/07/2024 à 14/08/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 13/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

## Câmaras

## Fundão

## Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024  
 ID TCES Nº 2024.026L0200001.09.0017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 CNPJ: 32.399.677/0001-30  
 CONTRATADO: 52.586.618 IURY REGACCI PUPPIM  
 CNPJ: 52.586.618/0001-89

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de 24 (vinte e quatro) serviços de limpezas e higienização para o veículo CHEVROLET COBALT LTZ 1.8, placa MPI3795.

**2. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no exercício de 2024, o valor global estimado de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscientos e oitenta reais), discriminados da seguinte forma: valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por serviços de limpeza e higienização, sendo 24 (vinte e quatro) serviços a ser prestados.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo de dotações específicas, assim sendo:  
 - Órgão/unidade: 0110  
 - Fundão/subfunção: 01.031  
 - Programa: 0001.  
 - Ação: 2.001  
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos - (Ficha: 11);  
 - Fonte: 15000001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**4. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e, terá início a partir do dia 17 de junho 2024 e vigência até o dia 16 de junho de 2025 e, sua eficácia dar-se a partir da de sua publicação Diário Oficial Dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, sob as mesmas cláusulas e condições, até a máxima vigência, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirado o prazo final do contrato.

4.2 Alterações poderão ocorrer, desde que em conformidade com a legislação vigente.

**Protocolo 1340732**

## Itarana

## Portaria

**PORTARIA Nº 015/2024****"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 270/2024, de 03 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, Assessor Jurídico, matrícula nº 000076, durante o período de **01/07/2024** à **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 à 10/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
**Presidente da CMI/ES**

**Protocolo 1340579**

**PORTARIA N.º 016/2024****"Concede Recesso a Estagiário."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 304/2024 de 13 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 13, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder recesso à estagiária, ANNA JÚLIA CAROLINO MAYER, matrícula nº 000095, durante o período de 15/07/2024 à 14/08/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 13/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1340580**

**PORTARIA N.º 017/2024**

“Concede Recesso a Estagiário.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 305/2024 de 13 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 13, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder recesso à estagiária, MARIA EDUARDA DENARDI DOMINICINI, matrícula nº 000094, durante o período de 15/07/2024 à 14/08/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 13/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1340581**

**PORTARIA Nº 018/2024**

“**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 301/2024, de 13 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias à servidora **ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**, Assessora Parlamentar, matrícula nº 000061, durante o período de **22/07/2024 à 20/08/2024**, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 à 01/07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1340582**

**Mantenópolis**

**Portaria**

**PORTARIA Nº. 052, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**”

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico protocolado sob o nº. 492/2024, informando a necessidade de afastamento da Servidora **TAINÁ MOREIRA DO CARMO**, por 03 (três) dias, para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** as prescrições estabelecidas nos artigos 200 e 201 “caput”, e seu § 2º, todos da Lei Municipal nº. 792/1999 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES*), combinadas com o estabelecido no artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis (*aprovado pela Resolução nº. 088, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações*);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com base nos artigos 200 e 201 “caput”, e seu § 2º, todos da Lei Municipal nº. 792/1999 c/c o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, **CONCEDER** à Servidora **TAINÁ MOREIRA DO CARMO, 03 (três) dias de licença para tratamento de sua saúde**, incidindo referida licença entre os dias 10 (dez) de junho de 2024 a 12 (doze) de junho de 2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 10 (dez) de junho de 2024.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 05 de junho de 2024.

**JOSÉ PRATA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES  
**Protocolo 1340556**